



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
[www.presidenteprudente.sp.gov.br](http://www.presidenteprudente.sp.gov.br)

Edição nº 1585/Ano VII - 01 DE JULHO DE 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 35.637/2024

*Concede Pensão por Morte.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 124, de 28 de maio de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTANA**, servidora pública municipal ativa, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.704.831.016-0 ao seu cônjuge, senhor **Adriano de Santana**, no valor correspondente à totalidade dos proventos da servidora falecida.

**Art. 2º** As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto retroage seus efeitos em 25 de maio de 2024, data do falecimento da senhora Maria de Lourdes da Silva Santana.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 27 de junho de 2024.

**EDSON TOMAZINI**

Prefeito Municipal

**FLAVIANE OLIVETTE**

Secretária Municipal de Administração

**JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**

Superintendente

Código identificador: 33c64e41-8cb6-4591-b31c-85fab5033cdf